PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 483/59

ABRE CRÊDITO SUPLEMENTAR PARA PREMIOS DE AFROVEITAMENTO EM ESTABELECIMENTO DE ENSINO.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu sanciono a seguinte lei:

ART. Iº - Fica aberto no orçamento vigente o seguinte crédito suplementar: 8-98-4- para Prêmios de Aproveitamento em Estabelecimentos de ensino, na importancia de vinte cinco mil cruzeiros (Cr$25.000,00).

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrario, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpra e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete, 5 de novembro de 1959

Telesphoro Candido de Rezende

Telesphoro Candido de Rezende
Prefeito Municipal

Antonia da Conceição Rodrigues

DRa. Antonia da Conceição Rodrigues
Secretária